

DECRETO Nº 1618 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 826.091,46 (Oitocentos e vinte e seis mil e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
173	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.30.00.00	1661	1.669,00
227	02.01.10.01.10.122.0009.25.1.118.4.4.90.52.00.00	1621	269.000,00
236	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.39.00.00	1701	48,00
244	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	1600	36.030,00
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1600	1.140,00
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1600	1.513,66
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1600	3.213,00
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1600	3.378,75
248	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	1600	37.814,32
250	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1600	9.984,00
253	02.01.10.02.10.301.0009.31.1.120.4.4.90.52.00.00	1621	5.659,57
259	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00	1621	62.981,55
259	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.11.00.00	1621	113.238,58
260	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.13.00.00	1621	208,60
260	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.90.13.00.00	1621	208,60
261	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.91.13.00.00	1621	764,52
261	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.91.13.00.00	1621	22.558,11
261	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.1.91.13.00.00	1621	22.704,57
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	4.157,87
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	4.210,00
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	4.428,00
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	4.494,51
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	5.489,13
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	5.842,56
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	6.005,66
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	6.216,75
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	7.142,05
263	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	1600	14.707,13
285	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.11.00.00	1621	2.816,60
285	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.1.90.11.00.00	1621	5.532,97
316	02.01.12.01.12.122.0010.19.1.131.4.4.90.52.00.00	1710	38.904,61
328	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	1550	3.262,21
328	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	1576	79.166,75
400	02.01.15.01.13.391.0003.18.2.701.3.3.90.39.00.00	1700	14,74
462	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.36.00.00	1701	14.323,78
462	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.36.00.00	1701	15.261,31
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1759	12.000,00
TOTAL:			826.091,46

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1550 - Transferência do salário Educação - Fonte 1576 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação - Fonte 1600 – Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Fonte 1621 - Transferências fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Fonte 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Fonte 1700 - Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União - Fonte 1701 – Outras Transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados - Fonte 1710 – Transferência Especial dos Estados - Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 11 de novembro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito